



Prefeitura Municipal de Taquarussu

C.G.C. (MF) 03.923.703/0001-80

LEI MUNICIPAL Nº 045/95

De 30 de outubro de 1995.

"DÍSPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDSON GUAGLIANO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1º Fica o Poder Público Municipal, autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para fazer face ao pagamento, na aquisição do imóvel, para a implantação do lixão no município.

ARTIGO 2º A presente Lei visa atender a autorização, objeto da Lei Municipal nº 043/95, de 29/09/95.

ARTIGO 3º Constitui recurso para cobertura do artigo 1º desta Lei, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

10 - Habitação e Urbanismo

10.60.325 - Limpeza Pública

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 1.000,00

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, aos trinta dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco.


EDSON GUAGLIANO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria as fls. 093 do livro competente e publicada nos lugares de costume por edital na data supra.

SÉRGIO NARDONI

Secretário de Administração Geral